



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *3.402*, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares do servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo nº 2022.02.0032, **RESOLVE**:

Art. 1º. Indenizar, excepcionalmente, por absoluta necessidade do serviço público e com fundamento no parágrafo único do artigo 2º da portaria legislativa nº 3.347/2022, tendo em vista o acúmulo de três período aquisitivo sem a concessão de gozo ou indenização, 30 dias de férias regulamentares do servidor Leovando Mendes Teixeira referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de junho de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

Manoel Alves
VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) *29-06-2022*
Leovando Mendes Teixeira
SERVIDOR RESPONSÁVEL